



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº. 043/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **L. de S. Esportes EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.049.979/0001-34, localizada na Rua São Sebastião, nº 384, Vila Nossa Senhora de Fátima, Franca/SP, CEP: 14.405-359, neste ato representada por sua titular, Srta. Luzia Lourenço de Souza Oliveira, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 21.188.589-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.846.338.51, residente e domiciliada à Rua São Sebastião, nº 384, Vila Nossa Senhora de Fátima, Franca/SP, CEP: 14.405-359, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2021, firmado em 20/09/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de assistência social referente à implantação, supervisão e execução de serviços para Proteção Social Especial – PSE no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, o acréscimo de quantidade, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Ofício nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
1	UN	02	13.600,00	27.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução e vigência contratual serão prorrogados por mais 02 (dois) meses, conforme previsão no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, os quais passarão a vigorar até o dia 19 de setembro de 2022 e 19 de outubro de 2022, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

172 - 02.04.03.08.244.0013.2025 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR - 100

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 20/09/2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de julho de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Luzia Lourenço de Souza Oliveira
L. DE S. ESPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____